ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.678/93

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA Á SERVIDORES, PROFESSORES FUNCIONÁRIOS E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO.

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1989;

CONSIDERANDO, a necessidade de alguns Servidores, Professores, Funcionários e Cargos Comissionados receberem acima do piso de vencimento fixado em Lei, pela complexidade dos serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Temporária Pecuniária aos Servidores, Professores, Funcionários e Cargos Comissionados, com atribuições diversas, em cargos concursados, Estáveis ou contratos temporários, conforme segue:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Valdir A. Mallmann	Secretário da Educação	40%
Agostinho Nos	Secretario da Admintr. e Faz.	40%
Ronaldo Back	Secretário da Saúde	40%
Vilson Queiroz	Secretário da Agricultura	40%
Ivalino de Oliveira	Secret. dos Transp. e Obras	40%
Gilberto Spier	Diretor	40%
Sérgio Ferla	Cont. Geral do Município	40%
Matheus Backendorf	Diretor	40%
Susana A.B. Bornholdt	Assistente Administrativa	40%
Ivone L.W. Stecker	Assistente Serv. Especiais	40%
Pedro Guilherme Rieth	Auxiliar de Administração	20%

DECRETO Nº 1.678/93 Segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.678/93) fls 03

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Paulo Domingos Costa Curta	Médico Veterinário	15%
Reneu Staudt	Professor I	10%
Romeu Spielmann	Operador de Máquinas	15%
Ronaldo Grassi	Operador de máquinas	15%
Roseli N. Moeller	Professor I	10%
Salete Z. Spier	Professor I	10%
Valdir A. Ruschel	Operador de Máquinas	15%
Vanderley Gambatto	Professor I	10%
Wally L.L. Renz	Professor I	10%
Germano Carlos Balke	Auxiliar Geral de Manutenção	30%
Antonio Bernardi	Operador de Máquinas	15%
Guido Borck	Agente Serv. e Obras	15%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 21 de maio de 1993

ENGº. IRINEU O. BORNHOLDT
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

DECRETO Nº 1.678/93 FINAL